

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2109003-2023

O Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.506.487/0001-03, com sede na AV. 18 DE NOVEMBRO S/N, representado por FABIO CARDOSO FARIAS, SECRETÁRIO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 16.647.278/0001-95, com sede na PASSAGEM COMENDADOR PINHO, 90, SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66083-200, representada por FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Setembro de 2024, até 19 de setembro de 2025, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde 03 01.

10 122 0012 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

10 301 0011 2.036 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção

10 301 0012 2.037 Manutenção do Piso de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção

10 301 0012 2.038 Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB Estadual

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção

10 302 0013 2.046 Manutenção do Programa de Atenção Especializada - Federal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua Assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA, 20 de Setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ (MF) 11.506.487/0001-03

CONTRATANTE

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 16.647.278/0001-95

CONTRATADO (A)